



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.364/95

DATA: 11.09.95

SÚMULA : Denomina Rua no Loteamento Mior.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica denominada **FREDOR ONISZCZUK**, a Rua nº 1, das Quadras 2 e 3 do Loteamento Mior.

Art. 2º) - Revoga -se a Lei Municipal nº 1.322/94 de 29.08.94.

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 11(onze) dias do mês de Setembro de 1995.



Ivanir Ogliari

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se;



Lorena Isabel Marsaro

AGENTE ADMINISTRATIVA